



CHAMADA PÚBLICA PRPGP - 11/2016
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIDADE DESCENTRALIZADA - IC/UD- CAMPOS SALES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada de submissão de projetos para a concessão de bolsas de Iniciação Científica para Unidade Descentralizada de Campos Sales.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 21/03/2016 a 01/04/2016 na Sala da Direção da Unidade Descentralizada de Campos Sales no horário de 08h30min às 11h30min. No ato da inscrição o candidato a orientador, deverá entregar os documentos indicados nos itens de 1.1 a 1.6 desta chamada pública em envelope, ou pasta, devidamente identificado com os itens abaixo:

Título do projeto
Nome do professor pesquisador
Curso
Área do conhecimento para avaliação do projeto Sub-área do conhecimento para avaliação do projeto
Data de entrega na PRPGP

1.1 Projeto de Pesquisa: em uma (1) via impressa;

1.2 Cópia do Currículo Lattes do Professor/Pesquisador atualizado e comprovado com a produção dos últimos cinco anos (2011 a 2015). O currículo deve estar encadernado e organizado de forma a facilitar a verificação dos itens pontuáveis na avaliação curricular. Serão desclassificadas as propostas cujos Currículos Lattes e comprovações não estejam em conformidade às orientações especificadas.

1.2.1 A organização das comprovações deve obedecer a seguinte ordem, em conformidade com a sequência descrita no Formulário de Declaração de Itens (Anexo III):

1. Titulação;
2. Estágio Pós-Doutoral;
3. Produção Científica;
4. Produção Artística/Cultural;
5. Produção Técnica;
6. Atuação em Pesquisa.

1.2.2 O currículo impresso e as comprovações serão devolvidos após a divulgação do resultado final.



1.3 Formulário de Inscrição no processo PIBIC/IC UD CAMPOS SALES – 2016 e Formulário de Declaração de Itens impressos. Estes formulários são gerados na plataforma de inscrição/submissão de propostas disponível no site da URCA;

1.4 Declaração emitida pela Coordenação do Curso atestando a ciência da submissão do projeto, e de que o professor responsável pelo referido projeto é lotado na Unidade Descentralizada, **em pleno exercício de suas atividades, estando disponível para orientação até o final da vigência da bolsa;**

1.5 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou correio.

2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Para cada projeto poderá ser solicitada até duas (2) bolsas, com planos de trabalho distintos e vigência de abril a dezembro de 2016. Considerando normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri - URCA e Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PESQUISADOR(A)

3.1 Ser professor(a) em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de abril de 2016 a dezembro de 2016;

3.2 Ser pesquisador(a) com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista com reconhecida produção científica, tecnológica e/ou artística em sua área de atuação;

3.3 Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);

3.4 Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);

3.5 Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

3.5.1 Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a).

3.6 Participar da XIX Semana de Iniciação Científica como orientador(a) de trabalho científico de seus(suas) orientandos(as) PIBIC;

3.6.1 A não participação injustificada do(a) orientador(a) na XIX Semana de Iniciação Científica acarretará em perda de 20(vinte) pontos percentuais da pontuação do currículo para próxima chamada pública referente a Iniciação Científica na URCA.

3.7 Colaborar como avaliador(a) da XIX Semana de Iniciação Científica ou membro das Comissões de Avaliação de projetos/relatórios, quando convidado(a);

3.7.1 A não colaboração do(a) orientador(a), quando solicitado, será penalizada com a perda de 20 (vinte) pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente a Iniciação Científica na URCA.

3.8 Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades, apresentar por escrito, justificativa para o atraso;

3.9 O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela URCA e pelo FECOP;



3.10 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

3.11 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

3.12 Comparecer pessoalmente a PRPGP quando convidado(a) para prestar esclarecimentos sobre relatórios referentes à pesquisa;

3.13 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.14 Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) orientador(a) será penalizado(a) com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa (CCP) da URCA.

4. DOS COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;

4.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média geral das disciplinas igual ou superior a 7 (sete).

4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.4 Não ter vínculo empregatício, exercer qualquer atividade profissional e/ou atividade remunerada.

4.5 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.6 Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina.

4.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da IC URCA.

4.8 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas.

4.9 Atender ao Perfil do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP (renda familiar *per capita* ½ salário mínimo);

4.10 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (até o último dia útil do mês a que se refere as atividades realizadas);

4.11 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA;

4.12 Entregar ao final do período de vigência da bolsa, relatório impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;

4.13 Manter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) atualizado;



4.14 Entregar o relatório final em Janeiro de 2017. Devendo constar nos anexos deste relatório as cópias dos certificados de participação na XIX Semana de Iniciação Científica da URCA.

5. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, digitado em A4, fonte 12, Times New Roman, espaçamento entre linhas simples e margens normais, com limite mínimo de 6 e máximo 15 laudas contendo todos os itens abaixo listados. Propostas que não atendam aos limites estabelecidos serão desclassificadas.

O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

Capa de Identificação - Título do projeto, nome da grande área e subárea (Anexo II), nome do professor, titulação, centro departamento local e data;

Introdução/Justificativa;

Objetivos (Geral e Específicos);

Materiais e Métodos;

Cronograma de desenvolvimento (em formato de tabela);

Resultados esperados;

Referências (Formato ABNT).

Plano de Atividades:

O Plano de Atividades de cada bolsista deverá contar com um cronograma específico em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no Projeto de Pesquisa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

Etapa 1- Conferência de todos os documentos pela UD, a fim de verificar se a documentação entregue está em concordância com esta chamada publica;

Etapa 2 - Os documentos aprovados na etapa 1 serão apreciados e pontuados em conformidade com o que se encontra apresentado no projeto de pesquisa, e pontuação do Currículo Lattes.

6.2 O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) não é permanente, sendo formado a cada processo de avaliação por dois membros docentes de cada curso (escolhidos pelos respectivos colegiados) e o representante da PRPGP.

7. DA NOTA FINAL

7.1. A nota final será considerada a soma de 60% da pontuação dos itens comprovados do Currículo Lattes do proponente e de 40%, da pontuação da análise do Mérito de Projeto.

7.2. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a orientador(a) a partir de janeiro de 2011 até o momento da inscrição.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.



7.4. Todos os cálculos citados nesta Chamada Pública serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação na comprovação do Currículo Lattes;
- b) Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Processo de Inscrição	21/03/2016 a 01/04/2016
Avaliação Interna	04/04/2016
Resultado Parcial	05/04/2016
Recurso	06/04/2016
Resultado Final	07/04/2016
Indicação e Implementação do bolsista	A partir de 08/04/2016

10. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Para implantação das bolsas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos:

- Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor orientador e o bolsista.
- Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) do semestre atual e Histórico;
- Cópia do Registro Geral - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do PIS/PASEP ou NIT;
- Nº da Conta no BRADESCO;
- Declaração de Composição de Núcleo Familiar;
- Comprovante de Energia Elétrica que demonstre o consumo de até 80 Kwh mensais;
- Currículo na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);
- Declaração do (a) aluno (a) de que não possui vínculo empregatício e com o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.



10.1 - A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do estudante no processo de seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

11.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

11.3. As demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto e também apresentados, se aprovação.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>

11.5. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Unidade Descentralizada de Campos Sales e na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail prpgp@urca.br

11.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/URCA em conjunto com o CCP.

Crato – CE, 21 de março de 2016.

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa